



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 531 DE 18 DE JULHO DE 1979

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCE-
DER AJUDA FINANCEIRA AO MACAU ESPORTE CLUB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao MACAU ESPORTE CLUB, associação esportiva que representará este Município no Campeonato Estadual de Futebol, do corrente ano, uma Ajuda Financeira de Cr\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CHEZEIROS), para cobertura das despesas iniciais de sua participação no referido certame.

Art. 2º - O encargo previsto na presente lei será levado à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3000,00 - DESPESAS CORRENTES
3100,00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3140,00 - Encargos Diversos

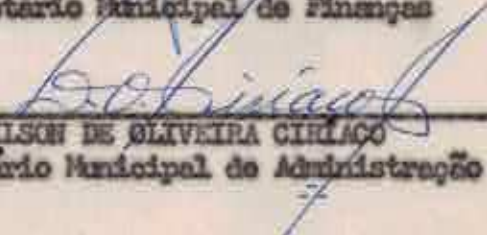
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 18 de julho de 1979 - 90ª da República.



CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =

ARÍ BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças



DILSON DE OLIVEIRA CIRILACO
Secretário Municipal de Administração